



LEI Nº 5.333, DE 18 DE MAIO DE 2018

Institui a Semana de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, no calendário oficial do Município de Mauá.

ALAIDE DORATIOTO DAMO, Prefeita em exercício do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.810/2018, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Esta Lei institui a Semana de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Mauá.

Parágrafo único. A data prevista no *caput* deste artigo será lembrada, todos os anos, na semana que antecede o dia 18 de maio, "Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes"

Art. 2º **VETADO**

Art. 3º **VETADO**

Art. 4º **VETADO**

Art. 5º **VETADO**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 18 de maio de 2018.

ALAIDE DORATIOTO DAMO
Prefeita em exercício

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

ROSI RIBEIRO DE MARCO
Secretária de Promoção Social